



Feira de Santana
CÂMARA MUNICIPAL
Casa da Cidadania
GABINETE DO VEREADOR PEDRO AMÉRICO

INDICAÇÃO Nº 370/2021

Senhor Presidente,

Indico ao excelentíssimo Prefeito Municipal, Colbert Martins, a observância da Lei Federal 13.022/2014, denominada Estatuto Geral das Guardas Municipais, que estipulou os direitos gerais para esta classe em todo o âmbito nacional, entre outras coisas: princípios de atuação, âmbito de competência, limites de efetivo etc.

Conforme as demandas apresentadas por este egrégio órgão vinculado ao Poder Público Municipal, uma série de direitos previsto na norma federal ainda não têm sido, efetivamente, garantidos, afetando a atuação sua atuação no que tange a proteção do patrimônio municipal e na atuação conjunta com outras formas de segurança para a garantia da paz social.

Nesse sentido, verifica-se, por exemplo, que a Guarda Municipal possui, atualmente, 194 (cento e noventa e quatro) agentes, ao passo que a norma federal prevê a possibilidade que este efetivo alcance, aproximadamente, 1200 (mil e duzentos) guardas. Dessa forma, é imprescindível a observância dos ditames normativos da referida Lei, para a concretização e garantia dos direitos desta importante Classe.

Câmara Municipal de Feira de Santana
Rua Visconde do Rio Branco, nº 112 – Centro – CEP 44026-000
Gabinete do Vereador Pedro Américo
www.pedroamerico.com.br
Tel. : (75) 3321-8700

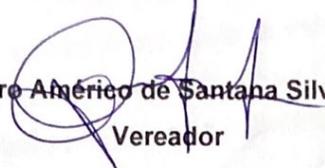
SECRETARIA DE LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL
DE FEIRA DE SANTANA-BAHIA
RECEBIDO EM 19/10/2021



Feira de Santana
CÂMARA MUNICIPAL
Casa da Cidadania
GABINETE DO VEREADOR PEDRO AMÉRICO

Destarte, o Vereador que a esta subscreve, em vista aos pontos narrados, requer a Vossa Excelência, na forma do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faça encaminhar ao Exmo. Prefeito Municipal de Feira de Santana, o Sr. Colbert Martins da Silva Filho, esta indicação para avaliação.

Sala das sessões, 19 de fevereiro de 2021.


Pedro Américo de Santana Silva Lopes
Vereador